LEI Nº 3.220 DE 30/11/2000

NÚMERO

RUBRICA

AUTORIZA ALIENAR MATERIAIS INSERVÍVEIS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar os lotes de veículos e sucata relacionados:

LOTE Nº 01 - 01 (um) ônibus M.B. OF1113, ano/modelo 1983/1983, chassi 34405811603810, placa ACK 2511.
No estado em que se encontra.....**R$ 6.500,00;**

LOTE Nº 02 - 01 (um) caminhão FIAT/FNM 210, ano/modelo 1974/1974, chassi 1201101596, placas ABT 4137.
No estado em que se encontra.....**R$ 6.800,00;**

LOTE Nº 03- 01 (um) veículo VW/Gol 1000, ano/modelo 1995/1995, chassi 9BWZZZ30ZSP011970, placa LWW 2262.
No estado em que se encontra.....**R$ 4.500,00;**

LOTE Nº 04 - 01 (um) veículo VW/Gol 1000, ano/modelo 1993/1993, chassi 9BWZZZ30ZPT075357, placa LZQ 1986.
No estado em que se encontra.....**R$ 2.900,00;**

LOTE Nº 05- 01 (um) veículo VW/Gol 1000, ano/modelo 1995/1996, chassi 9BWZZZ30ZSP132654, placa LZB 2400
No estado em que se encontra.....**R$ 4.500,00;**

LOTE Nº 06 - 01 (uma) lataria VW Kombi, ano/modelo 1986/1986, chassi 9BWZZZ23ZGP018690, placa CA 2576
No estado em que se encontra.....**R$ 300,00;**

LOTE Nº 07- 01 (uma) plataforma poli-guindaste para levantamento de caixas de entulho, com 05 (cinco) caixas metálicas para coleta de entulho c/5,00m³ cada e 08 (oito) caixas metálicas para coleta de entulho c/3,00m³ cada.
No estado em que se encontra.....**R$ 6.000,00;**

fl. 02 da Lei nº 3.220/2000

LOTE Nº 08 - 10.000 Kg de ferro velho.....**R$** 600,00.

Parágrafo Único - A alienação constante no "caput " deste artigo será realizada por processo licitatório, com o valor mínimo para venda dos lotes conforme especificados acima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 30 de novembro de 2000

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 30/11/2000.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças